



Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), no uso de suas atribuições Regimentais, em especial ao que preceitua o art. 45, inciso I, art.46, inciso III, alínea "i" e o art. 219, Parágrafo único, alínea "j", vêm apresentar o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Câmara Municipal de Chuvisca	
- PROTOCOLO - Nº <u>39</u>	
Em <u>08</u> de <u>Março</u>	de 20 <u>24</u>
Horário <u>16:30</u> hs	
<u>Quana</u>	
Encarregado	

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)."

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 14 3.3.90.14.00.00.000

Diárias – Civil R\$ 50.000,00

Total de suplementação: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

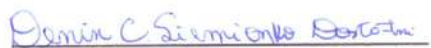
Conta 15 3.3.90.30.00.00.000

Material de Consumo..... R\$50.000,00

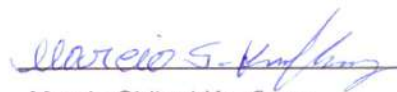
Total de Reduções: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

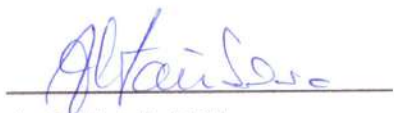
Chувиска - RS, 07 de março de 2024.



Denise Caroline Siemionko Dostatni
Presidente



Marcio Sidinei Konflanz
Vice-Presidente



José Altair N. E Silva
Primeiro Secretário



Vino Peter
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA:

A proposição ora apresentada justifica-se em virtude da necessidade de apresentação de Projeto de Resolução para atos de economia interna do Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 45, inciso I e o art. 219, Prágrafo Único, alínea "j", ambos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, sendo que o presente trata de suplementação de verba para fazer frente às despesas com pagamento de diárias aos vereadores que fizerem jus ao benefício em virtude de sua atividade parlamentar nos meses subsequentes.

Portanto, a suplementação pretendida se faz mister para provisionar os valores necessários à realização das respectivas despesas, assim como para que seja realizado o pagamento pela tesouraria através das rubricas compatíveis com a natureza das despesas.

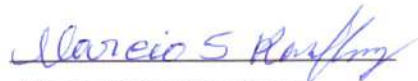
Assim, considerando a disponibilidade de valores nas rubricas indicadas para redução, se faz importante o presente Projeto de Resolução, a fim de adequar o orçamento a sua necessidade.

Ante todo o exposto e considerando a necessidade de apreciação do plenário, contam os signatários com a colaboração dos demais Pares para a sua aprovação.

Chувиска - RS, 07 de março de 2024.



Denise Caroline Siemionko Dostatni
Presidente



Marcio Sidinei Konflanz
Vice-Presidente



José Altair N. E Silva
Primeiro Secretário



Vино Peter
Segundo Secretário

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chувиска/ RS
